



Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E DE LAZER

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 13 DE JULHO DE 2010

Reconhece o direito à isenção de II e IPI ao atleta ALEXANDRE MOURA DE SOUZA nas aquisições no mercado interno e nas importações dos produtos que relaciona

A Secretária Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte, de conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria nº 199, de 09 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 58701.003160/2010-73, no qual se acha comprovado que os materiais a serem importados foram homologados pela entidade internacional da respectiva modalidade esportiva e não possui similar nacional, expede o presente ATO DECLARATÓRIO a beneficiar ao atleta ALEXANDRE MOURA DE SOUZA, CPF nº 168.623.278-01, no direito à isenção do Imposto de Importação - II e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de acordo com os termos que trata a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, altera a legislação tributária federal e da outras providências conforme redação dada pela Lei nº 11.827 de 20/11/2008, relativo aos equipamentos para a modalidade Tiro Esportivo, Fogo Central, Pistola Standard, Tiro Rápido, Pistola de Ar abaixo relacionados:

ORD	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR(EUROS)
01	GSP32 EXPERT, right, size L 1.000 gr. (Serial Nº 247111) (Pistola para tiro ao alvo calibre .32 S&W - Carl WALTHER - GSP Expert.32 right, L-grip)	01	€ 1.046,35
02	SSP .22 PROTOUCH RE M (Serial Nº WSP04384) (Pistola para tiro ao alvo calibre .22 Long Range - Carl WALTHER - SSP .22 right, L-grip)	01	€ 1.076,95
03	Conversion unit GSP Expert .22 (Serial Nº 247820) (Kit de conversão calibre .22 para Pistola Walther GSP .32 Expert)	01	€ 492,15
04	Additional Weight 100 Gr Kpl, SSP (Contra-peso de aço de 100g para Pistola SSP calibre .22 l.r. - Carl WALTHER GmbH - SSP .22 l.r.)	01	€ 21,25
05	Griffgewicht 40 Gr Kpl, SSP (Contra-peso de aço de 40g para Pistola SSP calibre .22 l.r.)	01	€ 7,14
06	Target Pistol caliber .22 l.r. - Pardini Armi - SP1 RF Pistol (electronic trigger) (Pistola para tiro ao alvo calibre .22 long rifle)	01	€ 1.250,00
07	STEYR air pistol LP10 E Silver - caliber .177, right handed, two compressed air cylinders (Pistola de ar comprimido olímpica calibre 4,5mm - Steyr LP10 E - com punho direito e dois cilindros de ar)	02	€ 2.130,00
TOTAL (EUROS)			€ 6.023,84

CLÁUDIA REGINA BONALUME
Substituta

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 331, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de cento e setenta candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Analista Técnico-Administrativo e Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, autorizado pela Portaria MP nº 235, de 05 de agosto de 2009, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de julho de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação;
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário Executivo do Ministério dos Transportes a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Nível	Vagas
Analista Técnico-Administrativo	NS	100
Agente Administrativo	NI	70
Total		170

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de duzentos e noventa e quatro candidatos aprovados no concurso público para cargos de nível intermediário e superior do Plano Especial de Cargos da Cultura do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, autorizado pela Portaria MP nº 267, de 25 de agosto de 2009, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de julho de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art.1º será do Presidente do IBRAM, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Nível	Quantidade de Vagas
Analista I	NS	90
Técnico em Assuntos Culturais	NS	115
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	39
Assistente Técnico I	NI	50
Total		294

PORTARIA Nº 336, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de quatrocentos e vinte e cinco candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Indigenista Especializado, Agente em Indigenismo e Auxiliar em Indigenismo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE para o Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, autorizado pela Portaria MP nº 191, de 14 de julho de 2009, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de julho de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será do dirigente máximo da FUNAI, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Nível	Quantidade de Vagas
Indigenista Especializado	NS	200
Agente em Indigenismo	NI	150
Auxiliar em Indigenismo	NA	75
Total		425

PORTARIA Nº 337, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de trinta e sete candidatos aprovados no concurso público do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal da Fundação Alexandre Gusmão - FUNAG, autorizado pela Portaria MP nº 25, de 22 de janeiro de 2010, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de agosto de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do dirigente máximo da FUNAG, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Quantidade de Vagas
Nível Superior	
Administrador	2
Analista de Relações Internacionais	8
Analista de Sistemas	1
Arquivista	2
Assistente Técnico	1
Bibliotecário	2
Contador	1
Economista	3
Estatístico	1
Pesquisador	2
Técnico em Comunicação Social	1
Técnico em Promoção e Divulgação Cultural	2
Tradutor Intérprete	1
Nível Intermediário	
Agente Administrativo	5
Operador de Computador	2
Programador de Computador	2
Secretária	1
TOTAL	37